

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2026**

A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade da para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULA DE BALLET VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações e informações constantes no Termo de Referência, conforme fontes e fichas em anexo/termo de referência.

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno ambos em apenso aos autos;

**RESOLVE:**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021,

**ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação, em favor da empresa **59.295.309 DANIEL CERQUEIRA BRITO**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **59.295.309/0001-07**, com Rua A 7, Quadra 07, Lote 04 nº 85, Setor Parque Primavera, Cidade Gurupi, Estado do Tocantins, CEP: 77.413-070, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo senhor **DANIEL CERQUEIRA BRITO**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **ISMAEL FRANCISCO XAVIER**, com o valor **R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULA DE BALLET VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

**HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** ratificando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21.

A homologação da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, 19 de Fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esportes